



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alves de Figueiredo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alves de Figueiredo, no município de Crato, Censo Escolar nº 23162961, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6840470/2014	PARECER Nº 0053/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria das Graças Valdevino Brito, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alves de Figueiredo, no município de Crato, por meio do processo nº 6840470/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, está sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 214, Bairro Vila Alta, CEP: 63.119-170, no município de Crato, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.376.219/0011-61, com Censo Escolar nº 23162961.

Responde pela direção a professora Maria das Graças Valdevino Brito, Licenciada em Psicologia, Registro nº 0252, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6525, e pela secretária escolar, Maria da Penha Oliveira Luna, Registro nº 7479.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 (trinta e três) professores, dos quais 50% são habilitados e 50% autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 4846 títulos para um total de 583 alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Francisco Everardo Esmeraldo, CREA nº 19576-D/Pe, e Atestado de Salubridade, expedido pela Prefeitura Municipal do Crato / Unidade de Vigilância Sanitaria.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0053/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alves de Figueiredo, no município de Crato, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício